



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 044/2024
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	12217/2024
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	19 de JUNHO de 2024, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http://bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 028/2023 02 de outubro de 2023
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://bnc.org.br/
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bnc) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES.....	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Processo Administrativo nº 12217/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO**, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 028 02 de outubro de 2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº.044/2024**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <http://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024
momento da habilitação.

1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.6. Não poderão disputar esta licitação:

1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

1.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.6.2 e 1.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.10. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.12. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.14. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

1.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

1.24. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.26. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.27. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.28. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.28.1. Valor por lote

1.28.2. Marca;

1.28.3. Valor total

1.29. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.31. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.32. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.34. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.34.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.34.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.35. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.36. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.37. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.38. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.39. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.40. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.41. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.42. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.43. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.44. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá *ser de 02 (dois) minutos*.

1.45. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.46. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.47. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.47.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.47.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.47.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.47.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.47.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.48. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.49. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.50. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.51. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.52. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.53. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.54. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.54.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.54.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.54.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.54.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.55. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.55.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.55.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

em ato contínuo à classificação;

1.55.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.55.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.55.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.55.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.55.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.55.2.2. empresas brasileiras;

1.55.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.55.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.56. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.56.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.56.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.56.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.56.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.56.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.57. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.58. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.58.1. SICAF;

1.58.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.58.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.59. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.60. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

1.60.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.60.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.60.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.61. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.62. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 1.17 deste edital.

1.63. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.64. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.64.1. contiver vícios insanáveis;

1.64.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.64.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.64.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.64.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.65.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.66. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade trabalhista;

1.64.1 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

1.64.2- Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

1.64.3 Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

C.2.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006e suas alterações Lei



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; slavo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

1.66.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.67. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.68. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

1.69. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.70. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art.](#)



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.71. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.72. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.73. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.73.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.74. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.74.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.75. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.75.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.75.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.76. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.76.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.76.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.77. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.77.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.77.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.78. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.79. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.73.1.

1.80. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.81. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.82. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

1.83. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.84. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.85. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.86. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.87. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.88. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.89. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

- 1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

habilitação ou inabilitação do licitante:

- 1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.15.5. fraudar a licitação

1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.16. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.16.1. advertência;

1.16.2. multa;

1.16.3. impedimento de licitar e contratar e

1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.17.2. as peculiaridades do caso concreto

1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.18. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.

1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Sistema bnc <https://bnc.org.br/> ou pelo email licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.41. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.42. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

1.43. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

- 1.43.1. ANEXO I - Termo de Referência- em anexo ao site
- 1.43.2. ANEXO II – Minuta Contrato
- 1.43.3. ANEXO III – Modelo Proposta

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Chapadão do Céu GO, 04 de JUNHO de 2024

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024

PROCESSO Nº 12217/2024

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a , e cadastrado no CNPJ sob nº , representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA** condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 044/2024** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.
1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25m	RL	17,000
2	PAPEL KRAFT 120cm x 300m	RL	3,000
3	Papel Sulfite A4, medindo aproximadamente 210x297mm, com gramatura 75g, em resma de 50º folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade 10x500 folhas	CX	160,000
4	PAPEL SULFITE A5 MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210MM COM GRAMATURA 75G, EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPIEDADES TÉRMICAS E ANTI UMIDADE	PCT	600,000
5	PAPEL VERGE GRAMATURA 120G NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50,000
6	PAPEL FOTOGRÁFICO 120G A4 100 FOLHAS BRILHANTE. COR: BRANCO GLOSSY BRILHANTE GRAMATURA: A4 120G	PCT	50,000
7	PILHA ALCALINA MÉDIA C COM 2 UNIDADES VOLTAGEM: 1,5 V, PROFUNDIDADE: 2.62 CM ALTURA:5.00 CM LARGURA:2.62 CM. CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER, DURACELL E SONY	PACOTE	100,000
8	PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5V C/2 UNID, TENSÃO DE 9V. 12 X 10 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE.	PACOTE	700,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	ENERGIZER, DURACELL E SONY		
9	PILHA PALITO PILHA PALITO ALCALINA (AAA) 1,5 VOLTS, EMBALADO EM CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER , DURACELL E SONY	PCT	500,000
10	PILHA ALCALINA 12V A23	UND	100,000
11	BATERIA 9V ALCALINA ENERGIZER , DURACELL E SONY	UND	250,000
12	BATERIA CR2032 3V - CARACTERÍSTICAS: MODELO: CR2032 - ESPECIFICAÇÕES: TIPO: BOTÃO, TAMANHO: 20MM DE DIÂMETRO E 3,2MM DE ALTURA, VOLTAGEM: 3V, AMPERAGEM: 220MAH, MATERIAL: LÍTIO DIÓXIDO DE MANGANÊS - COMPATIBILIDADE: SRAM, RELÓGIOS ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, JOGOS ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, FONTE DE ENERGIA DE BACKUP DE MEMÓRIA PARA SRAM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BATERIA BOTÃO DE LÍTIO, QUANTIDADE POR PACOTE: 1 - GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UN	250,000
13	BATERIA TERMÔMETRO 1.5 V LR41	UND	300,000
14	ENVELOPE AMARELO ABERTURA LADO DIREITO COMPATIVEL COM PAPEL A4 340MM X 240 MM CAIXA COM 250 UND	CX	50,000
15	ENVELOPE AMARELO ABERTURA LADO DIREITO (SACO KRAFT NATURAL) 260MM X 360 MM CAIXA COM 250 UND	CAIXA	30,000
16	ALFINETE MAPA- ALFINETE TIPO BOLA TAMANHO 8MM COLORIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM MAPA (CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E BRANCO)	CAIXA	100,000
17	BALÃO Nº 7 VÁRIAS CORES C/50 UNIDADES (AMARELO-AZUL-MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO)	UNIDADE E	150,000
18	BALÕES Nº 9 - (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO)	PACOTE	150,000
19	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 - 20x1 1" QUALIDADE	CX	6,000
20	CADERNO CAPA DURA 48 FLS	UNIDADE E	50,000
21	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS GRANDE	UNIDADE E	50,000
22	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UNIDADE E	100,000
23	caderno para protocolo de correspondência 52 folhas formato 153mmx216mm	UNIDADE E	10,000
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POL. COR AZUL	UNIDADE E	100,000
25	CAIXA PARA CORRENpondencia POLIESTIRENO TRIPLA	UNIDADE E	45,000
26	Calculadora De Mesa 12 Digtos Memoria % Raiz Quadrada Grand Total Mu Inversao De Sinais Tecla Off Alimentacao Bateria E Solar. COM BATERIA	UNIDADE E	30,000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL VERMELHA, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
29	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
30	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40,000
31	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM VERMELHA 12 UNIDADES	UN	5,000
32	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM PRETA 12 UNIDADES	CAIXA	5,000
33	CANETA PARA TECIDO AZUL	UN	30,000
34	CANETA PARA TECIDO NA COR AZUL - PRETA E VERMELHA	CX	30,000
35	CANETA PARA TECIDO VERMELHA	UN	20,000
36	CARTOLINA COLORIDA (BRANCA/LARANJA/VERDE/AZUL/AMARELA/VERMELHA/PRETA)	UNIDADE E	100,000
37	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO COM 500g 1º QUALIDADE	CX	30,000
38	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO COM 500g 1º QUALIDADE	CX	30,000
39	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO COM 500G 1º QUALIDADE	CX	30,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

40	CLIPS N° 6/0 GALVANIZADO COM 500G 1° QUALIDADE	CX	30,000
41	CLIPS N° 8/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
42	COLA BRANCA - 1KG	UNI	10,000
43	COLA BRANCA 90GR	UNIDAD E	100,000
44	COLA INSTANTANEA PARA PVA	UNIDAD E	20,000
45	COLA P/ ISOPOR 200grs - 1° QUALIDADE	CX	50,000
46	Corretivo liquido para aplicação em papel, excelente cobertura, secagem rápida, à base de água, com aproximadamente 18ml.	UNIDAD E	50,000
47	ELASTICO LATEX PARA DINHEIRO C/1KG	PCT	3,000
48	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDAD E	30,000
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmx45m	UNIDAD E	300,000
50	FITA CORRETIVA 4mm x 10 m	UNIDAD E	100,000
51	FITA CREPE 50MMX 50M.	UNIDAD E	100,000
52	FITA CREPE MED. 19X50	UNIDAD E	200,000
53	GRAMPEADOR DE METAL 26/6, TAM. G	UNIDAD E	40,000
54	GRAMPO 26/6 PRATEADO 5000X1	CX	50,000
55	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO	CX	30,000
56	LAPIS DE COR GRANDE 12 X 1 AQUARELAVEL	CX	60,000
57	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 UND 1ª QUALIDADE	CX	5,000
58	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UNIDAD E	50,000
59	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
60	LIVRO PONTO 160 FOLHAS - 1° QUALIDADE	UNIDAD E	10,000
61	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) 12X1 - 1° QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	CX	10,000
62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) 12X1 - 1° QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	CX	10,000
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) 12X1 - 1° QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	UNIDAD E	10,000
64	MOLHA DEDO EM GEL	UNIDAD E	15,000
65	PAPEL EVA CORES VARIADAS	UNIDAD E	150,000
66	PASTA AZ OF LOMBO LARGO USUAL TIGRADA CX C/ 20	CX	30,000
67	PASTA POLIET. C/ ELÁSTICO C/ ABA 245x335mm e altura 55 mm CRISTAL TRANSPARENTE - 1° QUALIDADE	UNIDAD E	100,000
68	PASTA CATÁLAGO COM 50 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
69	PASTA COM ELASTICO 348 mm x 233 mm	UNIDAD E	100,000
70	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDAD E	100,000
71	PASTA POLIETILENO COM ELASTICO	UNIDAD E	100,000
72	PASTA SANFONADA (PLÁSTICA) 12 DIVISORIAS	UNIDAD E	30,000
73	PERCEVEJO, CX. C/100 UNDS.	CX	15,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

74	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	30,000
75	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDAD E	30,000
76	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNIDAD E	30,000
77	PINCEL RETROPROJETOR (CORES VARIADAS)	UNIDAD E	30,000
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) 1º QUALIDADE	UNIDAD E	3,000
79	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	10,000
80	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000
81	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICO -30CM	UNIDAD E	50,000
82	TECIDO TNT CORES VARIADAS(AMARELO- AZUL- BRANCO- LARANJA- MARROM-PRETO- VERDE- VERMELHO)	RL	50,000
83	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNIDAD E	50,000
84	TINTA PARA CARIMBO 40ml AZUL	UNIDAD E	50,000
85	TINTA PARA CARIMBO 40ml PRETA	UNIDAD E	50,000
86	TINTA PARA CARIMBO 40ML VERMELHA	UN	20,000
87	EVA COM GLITTER 60X40CM (CORES VARIADAS)	UN	150,000
88	DOSADOR DE ACETONA COM PORTA ALGODÃO TRANSPARENTE- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTO MASTER- CONTÉM: 1 POTE PARA ACETONA (ALCOOL) COM CAPACIDADE PARA 130ML; 1 POTE PARA ALGODÃO.	UN	10,000
89	PORTA CANETAS / CLIPS E LEMBRETE TRIPLO CRISTAL- PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE CRISTAL INJETADO EM POLIESTIRENO. COM O PORTA LÁPIS TRIPLO. - COR: CRISTAL - MATERIAL: POLIESTIRENO - PESO: 126G - DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM	UN	55,000
90	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE 25X17X2CM CRISTAL. COR TRANSPARENTE MATERIAL ACRÍLICO DIMENSÕES DO PRODUTO 25X17X2CM, FORMA RETANGULAR	UN	6,000
91	ORGANIZADOR COM TRAVA, 4L, CRISTAL, MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 19 X 26 X 12 CM; 100 G	UN	6,000
92	MALETA ORGANIZADORA MÉDICA 3 BANDEJAS MÉDIA - MALETA ORGANIZADORA MÉDICA 3 BANDEJAS MÉDIA EM-290, IDEAL PARA MANTER OS MATERIAIS ORGANIZADOS E FACILITAR O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS. ALTAMENTE RESISTENTE E PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE CONTRA IMPACTOS ESTOJO COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, 15 DIVISÕES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. POSSUI ALÇA PARA CADEADO. DIMENSÕES 37X19X19 CM COR: BRANCA E ALÇA VERMELHA.	UN	4,000
93	CAIXA TÉRMICA 8,5L AZUL - DIMENSÕES: 27.5CM DE ALTO X 21.5CM DE LARGURA X 28.9CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO.	UN	3,000
94	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS 20L TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE: 20 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS: 41CM X 28,5CM X 26,5CM (C-L-A)	UN	8,000
95	LOUSA QUADRO BRANCO 200X120CM MOLDURA ALUMÍNIO GRANDE PROFISSIONAL - FORMATO RETANGULAR - COM PORTA APAGADOR, APAGADOR E PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO	UN	4,000
96	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES REFORÇADA	CX	30,000
97	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES DE 1ª QUALIDADE	UNIDAD E	100,000
98	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	PCT	100,000
99	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA (GRANDE) 48 FLS 1ª QUALIDADE	UN	50,000
100	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA 24 X 1	PCT	50,000
101	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA E SUCO 21CM X 6MM BRANCO PT 100 UM - MATERIAL: POLIPROPILENO	PACOTE	20,000
102	COLA GLITTER 35G (CORES VARIADAS) COM BICO APLICADOR EXCLUSIVO, ATÓXICO - 12 X 4 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	100,000
103	FITA DE CETIM 38MM, FACE SIMPLES Nº09 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO-	ROLO	30,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)		
104	FITA DE CETIM 22MM, FACE SIMPLES Nº 5 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO- ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
105	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº12 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
106	GIZ DE CERA TOQUINHO 12 UN	CX	30,000
107	GLITER 7 CORES (01 DE CADA COR)	PCT	100,000
108	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL A4 FEITA EM AÇO; CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 350 FOLHAS; ESQUADRO PERFEITO: POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; FACA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL; FACA COM TRAVA AUTOMÁTICA; PÉS EMBORRACHADOS; ESQUADRO PERFEITO: POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA, PERMITINDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO; COMPRIMENTO DO CORTE: 34CM; LARGURA DA GUILHOTINA: 39,5CM; PROFUNDIDADE DA GUILHOTINA: 53,5CM.	UN	1,000
109	LINGUA DE SOGRA PARA FESTA INFANTIL DE PLASTICO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	30,000
110	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,000
111	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA PONTA REDONDA C/100	PCT	50,000
112	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	FLS	200,000
113	PAPEL EVA LISTRADO CORES VARIADAS 40 X 60CM	UN	150,000
114	PAPEL SULFITE A4 100X1 AMARELO	UNIDAD E	50,000
115	PAPEL SULFITE A4 100X1 AZUL	UNIDAD E	50,000
116	PAPEL SULFITE A4 100X1 ROSA	UNIDAD E	50,000
117	PERFURADOR PARA PAPEL DE METAL (MÉDIO P/ 25 FOLHAS)	UNIDAD E	15,000
118	PINCEL DE CERDAS Nº 16	UNIDAD E	30,000
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA) 1º QUALIDADE	UNIDAD E	15,000
120	REGUA DE 60 CM EM ACRILICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) CM DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDAD E	50,000
121	TINTA GUACHE 250ML AMARELA	UN	15,000
122	TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURA	UN	15,000
123	TINTA GUACHE 250ML BRANCA	UN	15,000
124	TINTA GUACHE 250ML COR PELE	UN	15,000
125	TINTA GUACHE MARROM	UN	15,000
126	TINTA GUACHE 250ML ROSA	UN	15,000
127	TINTA GUACHE 250ML VERDE	UN	15,000
128	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	UN	15,000
129	TINTA GUACHE 250ML PRETO	UN	15,000
130	TINTA PARA PINTURA DE PELE (CARA PINTADA) 6x1 - 1º QUALIDADE	CX	25,000
131	PAPEL DE PRESENTE 70 X 100CM ESTAMPAS DIVERSAS EM TONS FEMININOS GRAMATURA: 90 G/M²	UN	100,000
132	PAPEL DE PRESENTE 70 X 100CM ESTAMPAS DIVERSAS EM MASCULINO GRAMATURA: 90 G/M²	UN	100,000
133	SACO SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 15X22 CELOFANE 100 UNIDADES	PACOTE	20,000
134	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO	UN	100,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	• LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR AMARELO METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1”		
135	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR AZUL METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
136	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR VERDE METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
137	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR LARANJA METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
138	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR VERMELHO METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCO, 25 X 12 MM X 4 COLUNAS, ROLO COM 30 METROS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. MATERIAL: FILME ADESIVO POLIPROPILENO BIORIENTADO BRANCO BRILHANTE. ETIQUETA: 25 X 12 MM CADA UMA, DISPOSTAS EM 4 COLUNAS (VER DESENHO). ENTRE LINHAS: 3,1 MM ENTRE COLUNAS: UNIDAS, SEM ESPAÇAMENTO. LARGURA DO ROLO: 106 MM.	UN	60,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	APRESENTAÇÃO: ROLO COM 7.958 ETIQUETAS (30 METROS).		
140	PILHA C ALCALINA 1,5V CARTELA C/ 2 ENERGIZER, DURACELL E SONY	PCT	250,000
141	LACRE DE PLÁSTICO NUMERADO DUPLA TRAVA POLIPROPILENO (PP) OU NYLON (NY), COR AZUL. TAMANHOS: 16, CM, PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50,000
142	LACRE DE PLÁSTICO NUMERADO DUPLA TRAVA POLIPROPILENO (PP) OU NYLON (NY), COR AMARELO. TAMANHOS: 16, CM, PACOTE COM 100 UND	PCT	50,000

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRONICO N.º 044/2024** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

I - O prazo de vigência será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **Contratada** continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orcamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

06.01.10.301.6006.2051.3.3.90.30.

06.01.10.302.6006.2053.3.3.90.30.

Cláusula 5ª - Do Preço

I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de **R\$ ----- ()**, decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.

II - O preço contratado é fixo e irrevogável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I - I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.

II - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III- O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

- I - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.
- II - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- III - Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

- I - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
- II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

- I - A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- II - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- IV - A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

Dado regime jurídico deste contrato, a **Contratante** terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da **Contratada** quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos Lei Federal n.º 14.133/2021 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas

As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões

Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, _____ de _____ de 2024.

Gestor.....

CONTRATADA

**ANEXO III – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PROCESSO Nº 12217/2024

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 044/2024. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxx, e doravante denominados simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORNECEDORES

De conformidade com art, citado no preâmbulo, os preços, a especificação, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata do **Pregão Eletrônico nº 044/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.
1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25m	RL	17,000
2	PAPEL KRAFT 120cm x 300m	RL	3,000
3	Papel Sulfite A4, medindo aproximadamente 210x297mm, com gramatura 75g, em resma de 50 ^º folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade 10x500 folhas	CX	160,000
4	PAPEL SULFITE A5 MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210MM COM GRAMATURA 75G, EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPIEDADES TÉRMICAS E ANTI UMIDADE	PCT	600,000
5	PAPEL VERGE GRAMATURA 120G NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50,000
6	PAPEL FOTOGRÁFICO 120G A4 100 FOLHAS BRILHANTE. COR: BRANCO GLOSSY BRILHANTE GRAMATURA: A4 120G	PCT	50,000
7	PILHA ALCALINA MÉDIA C COM 2 UNIDADES VOLTAGEM: 1,5 V, PROFUNDIDADE: 2.62 CM ALTURA:5.00 CM LARGURA:2.62 CM. CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER, DURACELL E SONY	PACOTE	100,000
8	PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5V C/2 UNID, TENSÃO DE 9V. 12 X 10 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER, DURACELL E SONY	PACOTE	700,000
9	PILHA PALITO PILHA PALITO ALCALINA (AAA) 1,5 VOLTS, EMBALADO EM CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER , DURACELL E SONY	PCT	500,000
10	PILHA ALCALINA 12V A23	UND	100,000
11	BATERIA 9V ALCALINA ENERGIZER , DURACELL E SONY	UND	250,000
12	BATERIA CR2032 3V - CARACTERÍSTICAS: MODELO: CR2032 - ESPECIFICAÇÕES: TIPO: BOTÃO, TAMANHO: 20MM DE DIÂMETRO E 3,2MM DE ALTURA, VOLTAGEM: 3V, AMPERAGEM: 220MAH, MATERIAL: LÍTIO DIÓXIDO DE MANGANÊS - COMPATIBILIDADE: SRAM, RELÓGIOS ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, JOGOS ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, FONTE DE ENERGIA DE BACKUP DE MEMÓRIA PARA SRAM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BATERIA BOTÃO DE LÍTIO, QUANTIDADE POR PACOTE: 1 - GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UN	250,000
13	BATERIA TERMÔMETRO 1.5 V LR41	UND	300,000
14	ENVELOPE AMARELO ABERTURA LADO DIREITO COMPATIVEL COM PAPEL A4 340MM X 240 MM CAIXA COM 250 UND	CX	50,000
15	ENVELOPE AMARELO ABERTURA LADO DIREITO (SACO KRAFT NATURAL) 260MM X 360 MM CAIXA COM 250 UND	CAIXA	30,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

16	ALFINETE MAPA- ALFINETE TIPO BOLA TAMANHO 8MM COLORIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM MAPA (CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E BRANCO)	CAIXA	100,000
17	BALÃO Nº 7 VÁRIAS CORES C/50 UNIDADES (AMARELO-AZUL-MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO)	UNIDAD E	150,000
18	BALÕES Nº 9 - (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO)	PACOTE	150,000
19	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 - 20x1 1° QUALIDADE	CX	6,000
20	CADERNO CAPA DURA 48 FLS	UNIDAD E	50,000
21	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS GRANDE	UNIDAD E	50,000
22	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
23	caderno para protocolo de correspondência 52 folhas formato 153mmx216mm	UNIDAD E	10,000
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POL. COR AZUL	UNIDAD E	100,000
25	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA	UNIDAD E	45,000
26	Calculadora De Mesa 12 Dígitos Memória % Raiz Quadrada Grand Total Mu Inversão De Sinais Tecla Off Alimentação Bateria E Solar. COM BATERIA	UNIDAD E	30,000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL VERMELHA, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
29	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
30	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40,000
31	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM VERMELHA 12 UNIDADES	UN	5,000
32	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM PRETA 12 UNIDADES	CAIXA	5,000
33	CANETA PARA TECIDO AZUL	UN	30,000
34	CANETA PARA TECIDO NA COR AZUL - PRETA E VERMELHA	CX	30,000
35	CANETA PARA TECIDO VERMELHA	UN	20,000
36	CARTOLINA COLORIDA (BRANCA/LARANJA/VERDE/AZUL/AMARELA/VERMELHA/PRETA)	UNIDAD E	100,000
37	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
38	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
39	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO COM 500G 1° QUALIDADE	CX	30,000
40	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO COM 500G 1° QUALIDADE	CX	30,000
41	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
42	COLA BRANCA - 1KG	UNI	10,000
43	COLA BRANCA 90GR	UNIDAD E	100,000
44	COLA INSTANTANEA PARA PVA	UNIDAD E	20,000
45	COLA P/ ISOPOR 200grs - 1° QUALIDADE	CX	50,000
46	Corretivo líquido para aplicação em papel, excelente cobertura, secagem rápida, à base de água, com aproximadamente 18ml.	UNIDAD E	50,000
47	ELASTICO LATEX PARA DINHEIRO C/1KG	PCT	3,000
48	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDAD E	30,000
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmx45m	UNIDAD E	300,000
50	FITA CORRETIVA 4mm x 10 m	UNIDAD E	100,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

51	FITA CREPE 50MMX 50M.	UNIDAD E	100,000
52	FITA CREPE MED. 19X50	UNIDAD E	200,000
53	GRAMPEADOR DE METAL 26/6, TAM. G	UNIDAD E	40,000
54	GRAMPO 26/6 PRATEADO 5000X1	CX	50,000
55	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO	CX	30,000
56	LAPIS DE COR GRANDE 12 X 1 AQUARELAVEL	CX	60,000
57	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 UND 1ª QUALIDADE	CX	5,000
58	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UNIDAD E	50,000
59	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
60	LIVRO PONTO 160 FOLHAS - 1ª QUALIDADE	UNIDAD E	10,000
61	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) 12X1 - 1ª QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	CX	10,000
62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) 12X1 - 1ª QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	CX	10,000
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) 12X1 - 1ª QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	UNIDAD E	10,000
64	MOLHA DEDO EM GEL	UNIDAD E	15,000
65	PAPEL EVA CORES VARIADAS	UNIDAD E	150,000
66	PASTA AZ OF LOMBO LARGO USUAL TIGRADA CX C/ 20	CX	30,000
67	PASTA POLIET. C/ ELÁSTICO C/ ABA 245x335mm e altura 55 mm CRISTAL TRANSPARENTE - 1ª QUALIDADE	UNIDAD E	100,000
68	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
69	PASTA COM ELASTICO 348 mm x 233 mm	UNIDAD E	100,000
70	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDAD E	100,000
71	PASTA POLIETILENO COM ELASTICO	UNIDAD E	100,000
72	PASTA SANFONADA (PLÁSTICA) 12 DIVISÓRIAS	UNIDAD E	30,000
73	PERCEVEJO, CX. C/100 UNDS.	CX	15,000
74	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	30,000
75	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDAD E	30,000
76	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNIDAD E	30,000
77	PINCEL RETROPROJETOR (CORES VARIADAS)	UNIDAD E	30,000
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) 1ª QUALIDADE	UNIDAD E	3,000
79	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	10,000
80	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000
81	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICO -30CM	UNIDAD E	50,000
82	TECIDO TNT CORES VARIADAS(AMARELO- AZUL- BRANCO- LARANJA- MARROM-PRETO- VERDE- VERMELHO)	RL	50,000
83	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNIDAD E	50,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

84	TINTA PARA CARIMBO 40ml AZUL	UNIDADE	50,000
85	TINTA PARA CARIMBO 40ml PRETA	UNIDADE	50,000
86	TINTA PARA CARIMBO 40ML VERMELHA	UN	20,000
87	EVA COM GLITTER 60X40CM (CORES VARIADAS)	UN	150,000
88	DOSADOR DE ACETONA COM PORTA ALGODÃO TRANSPARENTE- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTO MASTER- CONTÉM: 1 POTE PARA ACETONA (ALCOOL) COM CAPACIDADE PARA 130ML; 1 POTE PARA ALGODÃO.	UN	10,000
89	PORTA CANETAS / CLIPS E LEMBRETE TRIPLO CRISTAL- PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE CRISTAL INJETADO EM POLIESTIRENO. COM O PORTA LÁPIS TRIPLO. - COR: CRISTAL - MATERIAL: POLIESTIRENO - PESO: 126G - DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM	UN	55,000
90	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE 25X17X2CM CRISTAL. COR TRANSPARENTE MATERIAL ACRÍLICO DIMENSÕES DO PRODUTO 25X17X2CM, FORMA RETANGULAR	UN	6,000
91	ORGANIZADOR COM TRAVA, 4L, CRISTAL, MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 19 X 26 X 12 CM; 100 G	UN	6,000
92	MALETA ORGANIZADORA MÉDICA 3 BANDEJAS MÉDIA - MALETA ORGANIZADORA MÉDICA 3 BANDEJAS MÉDIA EM-290, IDEAL PARA MANTER OS MATERIAIS ORGANIZADOS E FACILITAR O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS. ALTAMENTE RESISTENTE E PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE CONTRA IMPACTOS ESTOJO COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, 15 DIVISÕES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. POSSUI ALÇA PARA CADEADO. DIMENSÕES 37X19X19 CM COR: BRANCA E ALÇA VERMELHA.	UN	4,000
93	CAIXA TÉRMICA 8,5L AZUL - DIMENSÕES: 27.5CM DE ALTO X 21.5CM DE LARGURA X 28.9CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO.	UN	3,000
94	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS 20L TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE: 20 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS: 41CM X 28,5CM X 26,5CM (C-L-A)	UN	8,000
95	LOUSA QUADRO BRANCO 200X120CM MOLDURA ALUMÍNIO GRANDE PROFISSIONAL - FORMATO RETANGULAR - COM PORTA APAGADOR, APAGADOR E PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO	UN	4,000
96	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES REFORÇADA	CX	30,000
97	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100,000
98	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	PCT	100,000
99	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA (GRANDE) 48 FLS 1ª QUALIDADE	UN	50,000
100	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA 24 X 1	PCT	50,000
101	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA E SUÇO 21CM X 6MM BRANCO PT 100 UM - MATERIAL: POLIPROPILENO	PACOTE	20,000
102	COLA GLITTER 35G (CORES VARIADAS) COM BICO APLICADOR EXCLUSIVO, ATÓXICO - 12 X 4 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	100,000
103	FITA DE CETIM 38MM, FACE SIMPLES Nº09 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM- PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
104	FITA DE CETIM 22MM, FACE SIMPLES Nº 5 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM- PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
105	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº12 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO- ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
106	GIZ DE CERA TOQUINHO 12 UN	CX	30,000
107	GLITER 7 CORES (01 DE CADA COR)	PCT	100,000
108	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL A4 FEITA EM AÇO; CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 350 FOLHAS; ESQUADRO PERFEITO: POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; FACA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL; FACA COM TRAVA AUTOMÁTICA; PÉS EMBORRACHADOS; ESQUADRO PERFEITO: POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA, PERMITINDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO; COMPRIMENTO DO CORTE: 34CM; LARGURA DA GUILHOTINA: 39,5CM; PROFUNDIDADE DA GUILHOTINA: 53,5CM.	UN	1,000
109	LINGUA DE SOGRA PARA FESTA INFANTIL DE PLASTICO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	30,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

110	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,000
111	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA PONTA REDONDA C/100	PCT	50,000
112	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	FLS	200,000
113	PAPEL EVA LISTRADO CORES VARIADAS 40 X 60CM	UN	150,000
114	PAPEL SULFITE A4 100X1 AMARELO	UNIDAD E	50,000
115	PAPEL SULFITE A4 100X1 AZUL	UNIDAD E	50,000
116	PAPEL SULFITE A4 100X1 ROSA	UNIDAD E	50,000
117	PERFURADOR PARA PAPEL DE METAL (MÉDIO P/ 25 FOLHAS)	UNIDAD E	15,000
118	PINCEL DE CERDAS Nº 16	UNIDAD E	30,000
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA) 1º QUALIDADE	UNIDAD E	15,000
120	REGUA DE 60 CM EM ACRILICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 (SESENTA) CM DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDAD E	50,000
121	TINTA GUACHE 250ML AMARELA	UN	15,000
122	TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURA	UN	15,000
123	TINTA GUACHE 250ML BRANCA	UN	15,000
124	TINTA GUACHE 250ML COR PELE	UN	15,000
125	TINTA GUACHE MARROM	UN	15,000
126	TINTA GUACHE 250ML ROSA	UN	15,000
127	TINTA GUACHE 250ML VERDE	UN	15,000
128	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	UN	15,000
129	TINTA GUACHE 250ML PRETO	UN	15,000
130	TINTA PARA PINTURA DE PELE (CARA PINTADA) 6x1 - 1º QUALIDADE	CX	25,000
131	PAPEL DE PRESENTE 70 X 100CM ESTAMPAS DIVERSAS EM TONS FEMININOS GRAMATURA: 90 G/M²	UN	100,000
132	PAPEL DE PRESENTE 70 X 100CM ESTAMPAS DIVERSAS EM MASCULINO GRAMATURA: 90 G/M²	UN	100,000
133	SACO SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 15X22 CELOFANE 100 UNIDADES	PACOTE	20,000
134	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR AMARELO METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1”	UN	100,000
135	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR AZUL METRAGEM: 32 METROS	UN	100,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)		
136	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR VERDE METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
137	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR LARANJA METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
138	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR VERMELHO METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM)	UN	100,000
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCO, 25 X 12 MM X 4 COLUNAS, ROLO COM 30 METROS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. MATERIAL: FILME ADESIVO POLIPROPILENO BIORIENTADO BRANCO BRILHANTE. ETIQUETA: 25 X 12 MM CADA UMA, DISPOSTAS EM 4 COLUNAS (VER DESENHO). ENTRE LINHAS: 3,1 MM ENTRE COLUNAS: UNIDAS, SEM ESPAÇAMENTO. LARGURA DO ROLO: 106 MM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 7.958 ETIQUETAS (30 METROS).	UN	60,000
140	PILHA C ALCALINA 1,5V CARTELA C/ 2 ENERGIZER , DURACELL E SONY	PCT	250,000
141	LACRE DE PLÁSTICO NUMERADO DUPLA TRAVA POLIPROPILENO (PP) OU NYLON (NY), COR AZUL. TAMANHOS: 16, CM, PACONTE COM 100 UND	PACOTE	50,000
142	LACRE DE PLÁSTICO NUMERADO DUPLA TRAVA POLIPROPILENO (PP) OU NYLON (NY), COR AMARELO. TAMANHOS: 16, CM, PACONTE COM 100 UND	PCT	50,000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na **Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 044/2024** e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

Parágrafo Terceiro- Dotação Orçamentária

06.01.10.301.6006.2051.3.3.90.30.

06.01.10.302.6006.2053.3.3.90.30.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I – pela

Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

I – Advertência;

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
- c) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, _____.

Contratada

Gestores



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

**ANEXO IV – MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.
1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25m	RL	17,000
2	PAPEL KRAFT 120cm x 300m	RL	3,000
3	Papel Sulfite A4, medindo aproximadamente 210x297mm, com gramatura 75g, em resma de 50ª folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade 10x500 folhas	CX	160,000
4	PAPEL SULFITE A5 MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210MM COM GRAMATURA 75G, EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI UMIDADE	PCT	600,000
5	PAPEL VERGE GRAMATURA 120G NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50,000
6	PAPEL FOTOGRÁFICO 120G A4 100 FOLHAS BRILHANTE. COR: BRANCO GLOSSY BRILHANTE GRAMATURA: A4 120G	PCT	50,000
7	PILHA ALCALINA MÉDIA C COM 2 UNIDADES VOLTAGEM: 1,5 V, PROFUNDIDADE: 2.62 CM ALTURA:5.00 CM LARGURA:2.62 CM. CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER, DURACELL E SONY	PACOTE	100,000
8	PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5V C/2 UNID, TENSÃO DE 9V. 12 X 10 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER, DURACELL E SONY	PACOTE	700,000
9	PILHA PALITO PILHA PALITO ALCALINA (AAA) 1,5 VOLTS, EMBALADO EM CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE. ENERGIZER , DURACELL E SONY	PCT	500,000
10	PILHA ALCALINA 12V A23	UND	100,000
11	BATERIA 9V ALCALINA ENERGIZER , DURACELL E SONY	UND	250,000
12	BATERIA CR2032 3V - CARACTERÍSTICAS: MODELO: CR2032 - ESPECIFICAÇÕES: TIPO: BOTÃO, TAMANHO: 20MM DE DIÂMETRO E 3,2MM DE ALTURA, VOLTAGEM: 3V, AMPERAGEM: 220MAH, MATERIAL: LÍTIO DIÓXIDO DE MANGANÊS - COMPATIBILIDADE: SRAM, RELÓGIOS ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, JOGOS ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, FONTE DE ENERGIA DE BACKUP DE MEMÓRIA PARA SRAM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BATERIA BOTÃO DE LÍTIO, QUANTIDADE POR PACOTE: 1 - GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UN	250,000
13	BATERIA TERMÔMETRO 1.5 V LR41	UND	300,000
14	ENVELOPE AMARELO ABERTURA LADO DIREITO COMPATIVEL COM PAPEL A4 340MM X 240 MM CAIXA COM 250 UND	CX	50,000
15	ENVELOPE AMARELO ABERTURA LADO DIREITO (SACO KRAFT NATURAL) 260MM X 360 MM CAIXA COM 250 UND	CAIXA	30,000
16	ALFINETE MAPA- ALFINETE TIPO BOLA TAMANHO 8MM COLORIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM MAPA (CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E BRANCO)	CAIXA	100,000
17	BALÃO Nº 7 VÁRIAS CORES C/50 UNIDADES (AMARELO-AZUL-MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO)	UNIDAD E	150,000
18	BALÕES Nº 9 - (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO)	PACOTE	150,000
19	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 - 20x1 1º QUALIDADE	CX	6,000
20	CADERNO CAPA DURA 48 FLS	UNIDAD E	50,000
21	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS GRANDE	UNIDAD E	50,000
22	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
23	caderno para protocolo de correspondência 52 folhas formato 153mmx216mm	UNIDAD E	10,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POL. COR AZUL	UNIDAD E	100,000
25	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA	UNIDAD E	45,000
26	Calculadora De Mesa 12 Digitos Memoria % Raiz Quadrada Grand Total Mu Inversao De Sinais Tecla Off Alimentacao Bateria E Solar. COM BATERIA	UNIDAD E	30,000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL VERMELHA, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
29	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL, 50 UNIDADES	CAIXA	30,000
30	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40,000
31	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM VERMELHA 12 UNIDADES	UN	5,000
32	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM PRETA 12 UNIDADES	CAIXA	5,000
33	CANETA PARA TECIDO AZUL	UN	30,000
34	CANETA PARA TECIDO NA COR AZUL - PRETA E VERMELHA	CX	30,000
35	CANETA PARA TECIDO VERMELHA	UN	20,000
36	CARTOLINA COLORIDA (BRANCA/LARANJA/VERDE/AZUL/AMARELA/VERMELHA/PRETA)	UNIDAD E	100,000
37	CLIPS N° 2/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
38	CLIPS N° 3/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
39	CLIPS N° 4/0 GALVANIZADO COM 500G 1° QUALIDADE	CX	30,000
40	CLIPS N° 6/0 GALVANIZADO COM 500G 1° QUALIDADE	CX	30,000
41	CLIPS N° 8/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE	CX	30,000
42	COLA BRANCA - 1KG	UNI	10,000
43	COLA BRANCA 90GR	UNIDAD E	100,000
44	COLA INSTANTANEA PARA PVA	UNIDAD E	20,000
45	COLA P/ ISOPOR 200grs - 1° QUALIDADE	CX	50,000
46	Corretivo liquido para aplicação em papel, excelente cobertura, secagem rápida, à base de água, com aproximadamente 18ml.	UNIDAD E	50,000
47	ELASTICO LATEX PARA DINHEIRO C/1KG	PCT	3,000
48	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDAD E	30,000
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmx45m	UNIDAD E	300,000
50	FITA CORRETIVA 4mm x 10 m	UNIDAD E	100,000
51	FITA CREPE 50MMX 50M.	UNIDAD E	100,000
52	FITA CREPE MED. 19X50	UNIDAD E	200,000
53	GRAMPEADOR DE METAL 26/6, TAM. G	UNIDAD E	40,000
54	GRAMPO 26/6 PRATEADO 5000X1	CX	50,000
55	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO	CX	30,000
56	LAPIS DE COR GRANDE 12 X 1 AQUARELAVEL	CX	60,000
57	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 UND 1ª QUALIDADE	CX	5,000
58	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UNIDAD E	50,000
59	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	UNIDAD E	100,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

60	LIVRO PONTO 160 FOLHAS - 1° QUALIDADE	UNIDAD E	10,000
61	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) 12X1 - 1° QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	CX	10,000
62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) 12X1 - 1° QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	CX	10,000
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) 12X1 - 1° QUALIDADE (PILOT, FABER CASTEL, BIC)	UNIDAD E	10,000
64	MOLHA DEDO EM GEL	UNIDAD E	15,000
65	PAPEL EVA CORES VARIADAS	UNIDAD E	150,000
66	PASTA AZ OF LOMBO LARGO USUAL TIGRADA CX C/ 20	CX	30,000
67	PASTA POLIET. C/ ELÁSTICO C/ ABA 245x335mm e altura 55 mm CRISTAL TRANSPARENTE - 1° QUALIDADE	UNIDAD E	100,000
68	PASTA CATÁLAGO COM 50 FOLHAS	UNIDAD E	100,000
69	PASTA COM ELASTICO 348 mm x 233 mm	UNIDAD E	100,000
70	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDAD E	100,000
71	PASTA POLIETILENO COM ELASTICO	UNIDAD E	100,000
72	PASTA SANFONADA (PLÁSTICA) 12 DIVISÓRIAS	UNIDAD E	30,000
73	PERCEVEJO, CX. C/100 UNDS.	CX	15,000
74	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	30,000
75	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDAD E	30,000
76	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNIDAD E	30,000
77	PINCEL RETROPROJETOR (CORES VARIADAS)	UNIDAD E	30,000
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) 1° QUALIDADE	UNIDAD E	3,000
79	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	10,000
80	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000
81	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICO -30CM	UNIDAD E	50,000
82	TECIDO TNT CORES VARIADAS(AMARELO- AZUL- BRANCO- LARANJA- MARROM-PRETO- VERDE- VERMELHO)	RL	50,000
83	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNIDAD E	50,000
84	TINTA PARA CARIMBO 40ml AZUL	UNIDAD E	50,000
85	TINTA PARA CARIMBO 40ml PRETA	UNIDAD E	50,000
86	TINTA PARA CARIMBO 40ML VERMELHA	UN	20,000
87	EVA COM GLITTER 60X40CM (CORES VARIADAS)	UN	150,000
88	DOSADOR DE ACETONA COM PORTA ALGODÃO TRANSPARENTE- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTO MASTER- CONTÉM: 1 POTE PARA ACETONA (ALCOOL) COM CAPACIDADE PARA 130ML; 1 POTE PARA ALGODÃO.	UN	10,000
89	PORTA CANETAS / CLIPS E LEMBRETE TRIPLO CRISTAL- PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE CRISTAL INJETADO EM POLIESTIRENO. COM O PORTA LÁPIS TRIPLO. - COR: CRISTAL - MATERIAL: POLIESTIRENO - PESO: 126G - DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM	UN	55,000
90	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE 25X17X2CM CRISTAL. COR TRANSPARENTE MATERIAL ACRÍLICO DIMENSÕES DO PRODUTO 25X17X2CM, FORMA RETANGULAR	UN	6,000
91	ORGANIZADOR COM TRAVA, 4L, CRISTAL, MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS EMPILHÁVEL, DIMENSÕES ?19 X 26 X 12 CM; 100 G	UN	6,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

92	MALETA ORGANIZADORA MÉDICA 3 BANDEJAS MÉDIA - MALETA ORGANIZADORA MÉDICA 3 BANDEJAS MÉDIA EM-290, IDEAL PARA MANTER OS MATERIAIS ORGANIZADOS E FACILITAR O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS. ALTAMENTE RESISTENTE E PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE CONTRA IMPACTOS ESTOJO COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, 15 DIVISÕES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. POSSUI ALÇA PARA CADEADO. DIMENSÕES 37X19X19 CM COR: BRANCA E ALÇA VERMELHA.	UN	4,000
93	CAIXA TÉRMICA 8,5L AZUL - DIMENSÕES: 27.5CM DE ALTO X 21.5CM DE LARGURA X 28.9CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO.	UN	3,000
94	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS 20L TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE: 20 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS: 41CM X 28,5CM X 26,5CM (C-L-A)	UN	8,000
95	LOUSA QUADRO BRANCO 200X120CM MOLDURA ALUMÍNIO GRANDE PROFISSIONAL - FORMATO RETANGULAR - COM PORTA APAGADOR, APAGADOR E PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO	UN	4,000
96	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES REFORÇADA	CX	30,000
97	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE E	100,000
98	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	PCT	100,000
99	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA (GRANDE) 48 FLS 1ª QUALIDADE	UN	50,000
100	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA 24 X 1	PCT	50,000
101	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA E SUÇO 21CM X 6MM BRANCO PT 100 UM - MATERIAL: POLIPROPILENO	PACOTE	20,000
102	COLA GLITTER 35G (CORES VARIADAS) COM BICO APLICADOR EXCLUSIVO, ATÓXICO - 12 X 4 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	100,000
103	FITA DE CETIM 38MM, FACE SIMPLES Nº09 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM- PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
104	FITA DE CETIM 22MM, FACE SIMPLES Nº 5 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM- PRETO-ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
105	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº12 50M, CORES VARIADAS (AMARELO- AZUL- MARROM-PRETO- ROSA PINK-VERDE-VERMELHO, DOURADO, PRATA, BRANCO, ETC)	ROLO	30,000
106	GIZ DE CERA TOQUINHO 12 UN	CX	30,000
107	GLITER 7 CORES (01 DE CADA COR)	PCT	100,000
108	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL A4 FEITA EM AÇO; CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 350 FOLHAS; ESQUADRO PERFEITO: POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; FACA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL; FACA COM TRAVA AUTOMÁTICA; PÉS EMBORRACHADOS; ESQUADRO PERFEITO: POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA, PERMITINDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO; COMPRIMENTO DO CORTE: 34CM; LARGURA DA GUILHOTINA: 39,5CM; PROFUNDIDADE DA GUILHOTINA: 53,5CM.	UN	1,000
109	LINGUA DE SOGRA PARA FESTA INFANTIL DE PLASTICO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	30,000
110	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,000
111	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA PONTA REDONDA C/100	PCT	50,000
112	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	FLS	200,000
113	PAPEL EVA LISTRADO CORES VARIADAS 40 X 60CM	UN	150,000
114	PAPEL SULFITE A4 100X1 AMARELO	UNIDADE E	50,000
115	PAPEL SULFITE A4 100X1 AZUL	UNIDADE E	50,000
116	PAPEL SULFITE A4 100X1 ROSA	UNIDADE E	50,000
117	PERFURADOR PARA PAPEL DE METAL (MÉDIO P/ 25 FOLHAS)	UNIDADE E	15,000
118	PINCEL DE CERDAS Nº 16	UNIDADE E	30,000
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA) 1ª QUALIDADE	UNIDADE E	15,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

120	REGUA DE 60 CM EM ACRILICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) CM DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	50,000
121	TINTA GUACHE 250ML AMARELA	UN	15,000
122	TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURA	UN	15,000
123	TINTA GUACHE 250ML BRANCA	UN	15,000
124	TINTA GUACHE 250ML COR PELE	UN	15,000
125	TINTA GUACHE MARROM	UN	15,000
126	TINTA GUACHE 250ML ROSA	UN	15,000
127	TINTA GUACHE 250ML VERDE	UN	15,000
128	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	UN	15,000
129	TINTA GUACHE 250ML PRETO	UN	15,000
130	TINTA PARA PINTURA DE PELE (CARA PINTADA) 6x1 - 1° QUALIDADE	CX	25,000
131	PAPEL DE PRESENTE 70 X 100CM ESTAMPAS DIVERSAS EM TONS FEMININOS GRAMATURA: 90 G/M ²	UN	100,000
132	PAPEL DE PRESENTE 70 X 100CM ESTAMPAS DIVERSAS EM MASCULINO GRAMATURA: 90 G/M ²	UN	100,000
133	SACO SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 15X22 CELOFANE 100 UNIDADES	PACOTE	20,000
134	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR AMARELO METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1"	UN	100,000
135	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR AZUL METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM)	UN	100,000
136	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR VERDE METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM)	UN	100,000
137	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE	UN	100,000



“Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR LARANJA METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM)		
138	ETIQUETA ADESIVA COLORIDA • ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X50 (10X5 CM) • COLUNAS: 1 • MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO • LARGURA ETIQUETA: 100 MM (10CM) • ALTURA ETIQUETA: 50MM (5CM), COR VERMELHO METRAGEM: 32 METROS ETIQUETAS POR ROLO: 604 ETIQUETAS DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM)	UN	100,000
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCO, 25 X 12 MM X 4 COLUNAS, ROLO COM 30 METROS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. MATERIAL: FILME ADESIVO POLIPROPILENO BIORIENTADO BRANCO BRILHANTE. ETIQUETA: 25 X 12 MM CADA UMA, DISPOSTAS EM 4 COLUNAS (VER DESENHO). ENTRE LINHAS: 3,1 MM ENTRE COLUNAS: UNIDAS, SEM ESPAÇAMENTO. LARGURA DO ROLO: 106 MM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 7.958 ETIQUETAS (30 METROS).	UN	60,000
140	PILHA C ALCALINA 1,5V CARTELA C/ 2 ENERGIZER , DURACELL E SONY	PCT	250,000
141	LACRE DE PLÁSTICO NUMERADO DUPLA TRAVA POLIPROPILENO (PP) OU NYLON (NY), COR AZUL. TAMANHOS: 16, CM, PACONTE COM 100 UND	PACOTE	50,000
142	LACRE DE PLÁSTICO NUMERADO DUPLA TRAVA POLIPROPILENO (PP) OU NYLON (NY), COR AMARELO. TAMANHOS: 16, CM, PACONTE COM 100 UND	PCT	50,000